



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 006/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024 – OBJETO: credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão de Contratação e credenciamento designada através da Portaria nº 008/2025 de três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e como membros LORIZETE ARTUZO, MARCELO FELIPE DE COSTA, para recebimento de envelope de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do edital deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 3182 do dia 27/12/2024 e no Portal Nacional de Compras no dia 26/12/2024 e ainda disponibilizado no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br. A convocação nº 01 para abertura de propostas foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMP, no dia 24/01/2025, edição nº 3201. Aberta a sessão, a Comissão de Contratação e Credenciamento recebeu os envelopes dos seguintes proponentes: 1- IRINEU MACARI - CPF nº 332.591.199-49, GERSON PAVELECINI BOHUM, CPF nº 075.550.039-37 e OSMAR DE CARVALHO LEÃO – CPF nº 913.843.709-00. Nenhum dos interessados se fez representar na sessão. A comissão procedeu a abertura dos envelopes, em seguida realizou consulta de impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos números do CPF que resultou em nenhum registro de impedimento encontrado. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no item 9.2 (FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP física, NÃO organizados em grupo), cujos documentos foram rubricados folha a folha pela Comissão. Concluída análise dos documentos a comissão constatou que os três proponentes cumpriram com o exigido no edital e foram considerados habilitados e aptos a fornecer carne suína (pernil ou lombo), objeto do item 26 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada pelos membros comissão.


Priscila Alves de Luca


Lorizete Artuzo


Marcelo Felipe de Costa